

### Termo Aditivo nº 05/2025 ao Termo de Colaboração nº CBPM-001/01/2020

TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº CBPM — 001/01/2020 que entre si celebram a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado e a Associação Cruz Azul de São Paulo, destinado a aperfeiçoar dispositivos do referido Termo.

Pelo presente instrumento, a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado (CBPM), com sede na Rua Alfredo Maia, 218, Luz, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Superintendente, Coronel PM Levi Clemente dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.213.084-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 114.618.558-88, e a Associação Cruz Azul de São Paulo (CRUZ AZUL), associação sem fins econômicos de caráter beneficente, filantrópico e educativo, fundada em 28 de julho de 1925, oficializada pelo Decreto nº 7.158, de 24 de maio de 1935, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, 356, Cambuci, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 62.106.505/0001-92, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Coronel PM João Luís Mingheti Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.579.961-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 122.579.818-39, doravante denominados respectivamente CBPM e CRUZ AZUL, levando em consideração a necessidade de promover adequações no ajuste Principal e Plano de Trabalho, melhorando assim a execução da parceria, resolve alterar o Termo de Colaboração nº 001/01/2020 de 01 de abril de 2020.

A alteração tem por fundamento o artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, complementado pelo artigo 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, alterado pelo Decreto Federal nº 11.948/2024, bem como a Cláusula Décima Quarta e Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº CBPM – 001/01/2020, e altera o Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho, bem como, seus anexos na forma das cláusulas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **Cláusula Oitava – Do Valor do Termo de Colaboração**, do Termo de Colaboração nº CBPM 001/01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:











O valor estimado após elaboração do 5º termo aditivo é de R\$ 1.489.432.882,40 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

Mataura	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Natureza	Mai a Dez	Jan a Dez J	Jan a Dez	Jan a Dez	Jan a Dez	Jan a Dez	Jan a Abr
Lei 452/74							<del>-</del>
-Art 30,	143.153.008,00	233.171.712,00	244.896.696,00	257.208.912,00	261.858.237,60	261.858.237,60	87.286.079,20
§3°,							
e Art 31.							

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **Cláusula Décima Sétima - Da Vigência** do Termo de Colaboração nº CBPM 001/01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo de Colaboração vigorará, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2026.

# CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada o subitem II, do item **5. PREVISÃO DE RECEITAS**, do anexo I do Plano de trabalho do Termo de Colaboração nº CBPM 001/01/2020, que passar a vigorar com as seguintes alterações:

II - A estimativa de arrecadação de receitas próprias destinadas à parceria, já excluídos os valores do item I, será de R\$ 1.489.432.882,40 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

Natureza	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Natureza	Mai a Dez	Jan a Abr					
Lei 452/74 – Art 30, §3°, e Art 31.	143.153.008,00	233.171.712,00	244.896.696,00	257.208.912,00	261.858.237,60	261.858.237,60	87.286.079,20









### CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada o subitem II, do item **6. PREVISÃO DE DESPESAS**, do anexo I do Plano de trabalho do Termo de Colaboração nº CBPM 001/01/2020, que passar a vigorar com as seguintes alterações:

II - A previsão de despesas com recursos da parceria pelo período de seis anos (72 meses) será de R\$ 1.489.432.882,40 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

Natureza	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Mai a Dez	Jan a Abr					
Lei 452/74 – Art 30, §3°, e Art 31.	143.153.008,00	233.171.712,00	244.896.696,00	257.208.912,00	261.858.237,60	261.858.237,60	87.286.079,20

### CLÁUSULA QUINTA

Fica alterado o item **7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, do anexo I do Plano de trabalho do Termo de Colaboração nº CBPM 001/01/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

Os valores a serem transferidos à CRUZ AZUL serão apurados mensalmente, após retorno das informações dos valores descontados nas respectivas folhas de pagamento, e depositados, segundo o presente cronograma de desembolso, até o segundo dia útil após o recebimento pela CBPM do crédito efetuado pelos órgãos pagadores dos respectivos contribuintes do regime de AMH, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 48 e incisos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

		С	RONOGRAMA D	E DESEMBOLSO	)		
CRONOGRAMA	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
JANEIRO	R\$0,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80
FEVEREIRO	R\$0,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80
MARÇO	R\$0,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80
ABRIL	R\$0,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80
MAIO	R\$17.213.501,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$0,00
JUNHO	R\$17.411.501,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$0,00
JULHO	R\$17.609.501,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$0,00











AGOSTO	R\$17.807.501,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$0,00
SETEMBRO	R\$18.005.501,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$0,00
OUTUBRO	R\$18.203.501,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$0,00
NOVEMBRO	R\$18.401.501,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$0,00
DEZEMBRO	R\$18.500.501,00	R\$19.430.976,00	R\$20.408.058,00	R\$21.434.076,00	R\$21.821.519,80	R\$21.821.519,80	R\$0,00
TOTAL EXERCÍCIO	R\$143.153.008,00	R\$233.171.712,00	R\$244.896.696,00	R\$257.208.912,00	R\$261.858.237,60	R\$261.858.237,60	R\$ 87.286.079,20

### CLÁUSULA SEXTA

Fica alterado o item **10. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO**, do anexo I do Plano de trabalho do Termo de Colaboração nº CBPM 001/01/2020, que passar a vigorar com a seguinte redação:

O constante do presente Plano de Trabalho terá início na data de publicação do respectivo Termo de Colaboração assinado pelo Superintendente da CBPM e pelo Presidente do Conselho de Administração da CRUZ AZUL, com vigência de 1° de maio de 2020 a 30 de abril de 2026.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Fica alterado o Item 4.6 do **Anexo "C" – Metas Quantitativas – AMH**, ao Plano de trabalho do Termo de Colaboração nº CBPM 001/01/2020, "Quadro Demonstrativo de Metas Quantidades e respectivo orçamento para o Exercício de 2025 (1º de janeiro a 31 de dezembro)", que passa a vigorar conforme quadro demonstrativo abaixo:

4.6. Quadro Demonstrativo de Metas Quantidades e respectivo orçamento para o Exercício de 2025 (1º de janeiro a 31 de dezembro)

	Termo de Colaboração - 0	01 /01/2020			
Descrição	Preço unitário em R\$ relativo a 2025	Metas Quantitativas De Atendimento	Metas Quantitativas De Atendimento	Orçamento Estimado Relativo Aos Atendimentos Previstos De Jan A Dez/2025	
		Mensais 2025	Jan A Dez/2025	(R\$)	
1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL				•	
1.1 Ambulatórios	104	41.530	498.360	51.829.440,00	
1.2 Prevent Care	261,06	130	1.560	407.253,60	











1.3 Quimioterapia	220	390	4.680	1.029.600,00
1.4 Centro Oncológico	4.730,00	425	5.100	24.123.000,00
1.5 Hemodiálise	302	330	3.960	1.195.920,00
SOMA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (A)		42.805	513.660	78.585.213,60
2. PRONTO SOCORRO				
2.1 Pronto Socorro	238,4	6.530	78.360	18.681.024,00
SOMA - PRONTO SOCORRO (B)		6.530	78.360	18.681.024,00
3. HOSPITAL - INTERNAÇÕES				•
3.1 CTI Adulto - Diárias	6.400,00	465	5.580	35.712.000,00
3.2 CTI Infantil - Diárias	6.050,00	165	1.980	11.979.000,00
Soma - CTI internações		630	7560	47.691.000,00
3.3 Diária Compacta (Hospital Dia/Internações)	489	810	9.720	4.753.080,00
3.4 Diária Clínica Global (Exceto UTI) (Pacientes-Dia)	1.849,00	2.340	28.080	51.919.920,00
Soma Internações - Diárias (Exceto UTI)		3150	37800	56.673.000,00
TOTAL - INTERNAÇÕES (C)		3.780	45.360	104.364.000,00
4. OBSTETRÍCIA	1		-	
4.1 Partos Realizados	10.500,00	70	840	8.820.000,00
TOTAL - OBSTETRÍCIA (D)		70	840	8.820.000,00
5. CENTRO CIRURGICO	i i		***************************************	
5.1 Cirurgia de Grande Porte	6.800,00	65	780	5.304.000,00
5.2 Cirurgia de Médio Porte	6.800,00	175	2.100	14.280.000,00
5.3 Cirurgia de Pequeno Porte	6.800,00	390	4.680	31.824.000,00
TOTAL - CENTRO CIRÚRGICO (E)		630	7560	51.408.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				261.858.237,60

# CLÁUSULA OITÁVA

Fica acrescido o Item 4.7 ao Anexo "C" – Metas Quantitativas – AMH, ao Plano de trabalho do Termo de Colaboração nº CBPM 001/01/2020, "Quadro Demonstrativo de Metas Quantidades e respectivo orçamento para o Exercício de 2026 (1º de janeiro a 30 de abril)", que passa a vigorar conforme quadro demonstrativo abaixo:

4.7. Quadro Demonstrativo de Metas Quantidades e respectivo orçamento para o Exercício de 2026 (1º de janeiro a 30 de abril)









Termo de	Colaboração - 0	01/01/2020		
Descrição	Preço unitário em R\$ relativo a 2026	Metas Quantitativas De Atendimento	Metas Quantitativas De Atendimento	Orçamento Estimado Relativo Aos Atendimentos Previstos De Jan A Abr/2026
		Mensais 2026	Jan A Abr/2026	(R\$)
1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL		•		
1.1 Ambulatórios	104	41.530	166.120	17.276.480,00
1.2 Prevent Care	261,06	130	520	135.751,20
1.3 Quimioterapia	220	390	1.560	343.200,00
1.4 Centro Oncológico	4.730,00	425	1.700	8.041.000,00
1.5 Hemodiálise	302	330	1.320	398.640,00
SOMA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (A)		42.805	171.220	26.195.071,20
2. PRONTO SOCORRO				
2.1 Pronto Socorro	238,4	6.530	26.120	6.227.008,00
SOMA - PRONTO SOCORRO (B)		6.530	26.120	6.227.008,00
3. HOSPITAL - INTERNAÇÕES				
3.1 CTI Adulto - Diárias	6.400,00	465	1.860	11.904.000,00
3.2 CTI Infantil - Diárias	6.050,00	165	660	3.993.000,00
Soma - CTI internações		630	2.520	15.897.000,00
3.3 Diária Compacta (Hospital Dia/Internações)	489	810	3.240	1.584.360,00
3.4 Diária Clínica Global (Exceto UTI) (Pacientes-Dia)	1.849,00	2.340	9.360	17.306.640,00
Soma Internações - Diárias (Exceto UTI)		3.150	12.600	18.891.000,00
TOTAL - INTERNAÇÕES (C)		3.780	15.120	34.788.000,00
4. OBSTETRÍCIA				
4.1 Partos Realizados	10.500,00	70	280	2.940.000,00
TOTAL - OBSTETRÍCIA (D)		70	280	2.940.000,00
5. CENTRO CIRURGICO				
5.1 Cirurgia de Grande Porte	6.800,00	65	260	1.768.000,00
5.2 Cirurgia de Médio Porte	6.800,00	175	700	4.760.000,00
5.3 Cirurgia de Pequeno Porte	6.800,00	390	1.560	10.608.000,00
TOTAL - CENTRO CIRÚRGICO (E)		630	2.520	17.136.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				87.286.079,20











# CLÁUSULA NONA

O presente aditivo passa a ter vigência na data de sua publicação.

1

São Paulo, 25 de março de 2025.

LEVI CLEMANTE DOS SANTOS

Coronel PM Superintendente da CBPM

JOÃO LUÍS MINGHETI COSTA Coronel PM Presidente do Conselho de Administração da Cruz Azul

Testemunhas:

EDUARDO HENRIQUE BRICIUG MARTINEZ

Cel PM Assessor Técnico CBPM

REGIS MOYZÉS PEREIRA

Cel PM Superintendente da Cruz Azul